

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS-PB.

Lei Nº 158/ 2005

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir
Crédito Especial para Fins que especifica e
Adota outras providências.

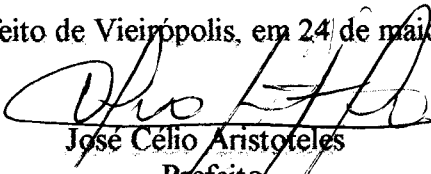
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS - ESTADO DA
PARAÍBA, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder executivo Municipal de Vieirópolis, Estado da Paraíba, autoriza a abrir
Crédito Especial de até (R\$ 1.500,00) Hum mil e quinhentos reais, destinado as despesas
correntes deste crédito, podendo utilizar os recursos de anulação de dotações do orçamento
do poder Legislativo.

Art. 2º- As despesas utilizadas no crédito destina a pagamento de Licença ao Vereador por
motivo de doença de acordo com a art.21 inciso I, da Lei Orgânica do Município.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, fica revogadas as disposições
em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vieirópolis, em 24 de maio de 2005


José Célio Aristoteles
Prefeito